



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

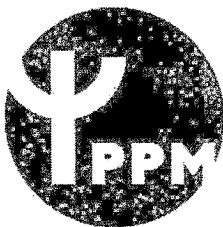
(Condições de higiene e segurança no trabalho no Centro de Processamento de Resíduos do Corvo)

No âmbito do Requerimento n.º 158/XI – Centro de Processamento de Resíduos do Corvo – funcionamento e equipamento, a Representação Parlamentar do PPM questionava o Governo Regional a propósito das condições de higiene e segurança no trabalho dos trabalhadores que desempenham as suas funções no Centro de Processamento de Resíduos do Corvo e o respetivo cumprimento dos parâmetros legais estabelecidos para esta área. No mesmo documento solicitava-se ainda cópia dos relatórios das ações inspetivas levadas a cabo no âmbito da averiguação da segurança, higiene e saúde no trabalho que se verificam no Centro de Processamento de Resíduos do Corvo.

Na resposta o Governo Regional referia que a Inspeção Regional do Trabalho não tinha realizado nenhuma inspeção ao local, mas que a mesma entidade tinha programadas inspeções. O acidente que vitimou recentemente um trabalhador do Centro de Processamento de Resíduos do Corvo torna urgente a necessidade de resposta às questões que então colocávamos.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me sejam prestadas as seguintes informações:

- 1- O Governo Regional está em condições de assegurar que as condições de higiene e segurança no trabalho dos trabalhadores que desempenham as suas funções no Centro de Processamento de Resíduos do Corvo obedecem aos parâmetros legais?



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

- 2- Cópia dos relatórios das ações inspetivas levadas a cabo no âmbito da averiguação da segurança, higiene e saúde no trabalho que se verificam no Centro de Processamento de Resíduos do Corvo.

Corvo, 13 de novembro de 2017

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3425</u>	Proc. n.º <u>54.07.09</u>
Data: <u>017/11/13</u>	N.º <u>343/XI</u>